



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES  
COMISSÃO ESPECIAL

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2018

**ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA, PARA O CARGO DE SERVENTE, DAS ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ES.**

**A PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**, através da Comissão Especial, instituída pela Portaria Nº 1268, de 07 de março de 2018, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Nº 2.868, de 08 de janeiro de 2009, para formação de cadastro de reserva.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1** - O processo de seleção de candidatas para cadastro de reserva para o cargo de: **SERVENTE (MULHER) 44 horas semanais**, em regime de designação temporária, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Nova Venécia-ES.

**1.1.1** - Compreende-se como processo de seleção: a inscrição, classificação, chamada e contratação de **SERVENTE MULHER – EMEIEF “CÓRREGO DA PALMEIRA”** em regime de designação temporária, (**ZONA RURAL**) em atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Nova Venécia-ES.

**1.1.2** - Caberá à Comissão Especial, a elaboração de edital, publicação e seleção de que trata o presente Edital.

**1.2** - O cronograma das etapas de Inscrição, classificação e chamada do processo de seleção será regulamentado por este edital, bem como sua divulgação, será:



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES  
COMISSÃO ESPECIAL

Nº	ETAPAS	PERÍODOS	HORÁRIOS
01	INSCRIÇÕES	10/09/2018	8h às 11 e das 13 as 15 horas
02	CLASSIFICAÇÕES	11/09/2018	18 horas
03	RECURSOS	12/09/2018	8 h às 11 e das 13 as 15 horas
04	CLASSIFICAÇÕES FINAIS	14/09/2018	13 horas
05	CHAMADA	<b>Pela Secretaria Municipal de Administração via telefone.</b>	

## 2 - DOS CARGOS/FUNÇÕES

2.1 – O cargo, requisitos, objetos deste Processo Seletivo Simplificado estão descritos no **Anexo I** deste Edital.

## 3 – DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

3.1 – A remuneração, carga horária do pessoal em caráter temporário será o igual ao vencimento base, constante na Lei nº 2.868, de 08 de janeiro de 2009, conforme quadro abaixo.

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO R\$
SERVENTE MULHER – EMEIEF “CÓRREGO DA PALMEIRA”.	44 horas semanais	R\$ 954,00

## 4- DAS VAGAS

4.1 - As contratações temporárias serão admitidas em conformidade com a Lei nº 2.868, de 08 de janeiro de 2009 e de acordo com as normas contidas neste Edital.

4.2 - Do total das contratações realizadas para cada cargo durante o ano letivo de 2018 será respeitada a proporção de 20 X 1 para contratação de candidatas com deficiência na forma do Decreto Federal N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e, suas alterações.

## 5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 - As inscrições poderão ser feitas na **Secretaria de Administração**, na Av. Vitória



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES  
COMISSÃO ESPECIAL

nº 347 - Centro – Nova Venécia - ES, no horário das **8 às 11 e das 13 as 15 horas.**

**5.1.1 – A inscrição será específica e de acordo com as escolas publicadas, devendo para tanto a candidata residir nas proximidades da escola em que se inscreveu e apresentar comprovante de residência.**

**5.1.2 – Caso o candidato que não apresente comprovante de residência será classificado como residente fora da localidade para a qual se inscreveu.**

**5.1.3 -** Ao inscrever-se a candidata deverá apresentar à Comissão Especial, devidamente enumerado a partir da ficha de inscrições **anexo V**, em envelope lacrado, com os seguintes documentos:

**I-** Cópia de documento de identidade ou documento equivalente;

**II-** Cópia dos Certificados de cursos que julgar necessários;

**III-** Declaração de tempo de serviço, certidão de tempo de serviço ou cópia da Carteira de Trabalho, na função pleiteada;

**IV –** Cópia do comprovante de residência;

**V -** As Declarações de Tempo de Serviços ou Certidão de Tempo de Serviço só serão aceitas de Órgãos Públicos, expedidas pelo Setor de Recursos Humanos e ou Secretaria de Recursos Humanos, específica para a área pleiteada;

**VI -** Toda candidata que comprovar o tempo de serviço na Carteira de Trabalho e que não constar na mesma data do encerramento do contrato, deverá juntar no envelope de inscrição, declaração da empresa que a mesma mantém vínculo empregatício até a presente data;

**VII -** Para efeitos de pontuação, a candidata que não apresentar a Declaração mencionada no inciso anterior, não será contado o tempo de serviço.

**5.1.4 –** O tempo de serviço computado para efeito de aposentadoria não será considerando na contagem de pontos estabelecidos no processo de seleção.

**5.1.5 –** O tempo de serviço trabalhado em paralelo não será contado em dobro.

**5.1.6 –** Considerar-se-á data limite **31/082018**, para os documentos comprobatórios de Tempo de Serviço.

**5.1.7 – Os documentos de Tempo de Serviço deverão conter a função pleiteada, o período trabalhado, constando dia, mês e ano, sendo que a fração de mês não será considerada para pontuação.**

**5.1.8 -** A candidata deverá fixar, por fora do envelope, o formulário – remetente - descrito no **Anexo II** deste Edital.



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES  
COMISSÃO ESPECIAL

**5.1.9** - No ato de entrega do envelope pela candidata, o servidor da Secretaria Municipal de Administração, responsável pelo recebimento do envelope, emitirá um protocolo de recebimento.

**5.1.10**- A Comissão Especial não se responsabilizará pela conferência dos documentos, pois o envelope só será recebido se estiver lacrado.

**5.1.11** - Antes de lacrar o envelope, os documentos deverão ser contados, enumerados e grampeados na devida ordem.

**5.1.12** - Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido.

**5.1.13** - É de inteira e exclusiva responsabilidade da candidata o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

**5.1.14** - A Comissão Especial não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

**5.1.15** - Dentro do envelope a candidata deverá colocar os documentos que comprovem as informações contidas nos itens I, II, III, IV, V, VI e VII do item 5.1.3, junto com o formulário de inscrição que deverá estar devidamente preenchido.

**5.1.16** - São requisitos para a inscrição:

**I**- ser brasileiro nato ou naturalizado;

**II**- possuir escolaridade compatível com o cargo e ser entregue no ato da posse;

**III**- não enquadrar-se nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional N° 19/98;

**IV**- enquadrar-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no caso de candidato com deficiência.

**5.1.17**– Será cancelada de ofício a inscrição da candidata que tenha sido dispensado do serviço público por falta grave ou com pena de demissão no caso do art. 176, da Lei n° 2.021, de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES  
COMISSÃO ESPECIAL

## 6 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

**6.1** - O processo seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA – Tempo de Serviço e Títulos, de caráter classificatório e eliminatório.

**6.2** – O processo de seleção do candidato para cadastro de reserva abrangerá os seguintes itens:

I - Tempo de Serviço;

II – Formação para pontuação: Ensino superior, médio e cursos avulsos;

**6.3** – Para a candidata ao cargo abaixo relacionada segue os critérios de pontuação referente ao tempo de serviço e cursos:

**CARGO: SERVENTE MULHER – EMEIEF “CÓRREGO DA PALMEIRA” 44 horas semanais.**

<b>TEMPO DE SERVIÇO</b>	<b>PESO/MÊS</b>	<b>TOTAL</b>
a – Na Função pleiteada em instituições públicas e Privadas até o limite de 24 (vinte e quatro) meses	1 Ponto por mês trabalhado	24 pontos

<b>FORMAÇÃO E CURSOS</b>	<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>
a– Curso superior - bacharelado ou licenciatura plena completo	12 Pontos
b- Ensino Médio completo	08 Pontos
c- Curso na área pleiteada oferecido por entidades públicas ou privadas de 60 horas ou mais de 01/01/2010 até a presente data	05 pontos

**6.4** - Para efeito de classificação, a pontuação referente à formação e cursos considerar-se-á somente 03 (três) títulos.

**6.5** – Os documentos exigidos como requisito serão entregues os originais pela candidata no ato da posse. Em caso da não apresentação do requisito no ato da posse, anexo I, o candidata estará SUMARIAMENTE ELIMINADA da classificação do processo seletivo.

**6.6** - Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

I - maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES  
COMISSÃO ESPECIAL

**6.7** - A classificação das candidatas será divulgada no átrio da prefeitura de Nova Venécia, no átrio da Prefeitura de Nova Venécia, Secretaria Municipal de Educação e no site [www.novavenecia.es.gov.br](http://www.novavenecia.es.gov.br).

## **7 – DOS RECURSOS**

**7.1** - Os recursos para a revisão de pontos obtidos na classificação será solicitado pela candidata, por escrito **Anexo III**, à Comissão do Processo Seletivo, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Nova Venécia, situada à Av. Vitória, 347, Bairro centro - CEP-29830-000.

**7.1.1** – Os recursos serão analisados, sendo a decisão final da Comissão, irrecorrível na instância administrativa.

**7.1.2** – O julgamento da Comissão será pela maioria dos votos.

## **8- DA CHAMADA**

**8.1** - As escolhas das vagas serão para atendimento à excepcional necessidade da Prefeitura de Nova Venécia.

**8.2** - Para a comprovação de atendimento à condição de pessoa com deficiência a candidata inscrita nesta condição deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**8.3** - A candidata que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para tomar posse, poderá fazê-lo por Procurador legalmente habilitado.

**8.4** - O procurador previsto no item anterior deverá apresentar no ato da posse além da procuração documento de identidade com foto.

**8.5** - Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas ao ato de posse, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à assunção do exercício.



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES  
COMISSÃO ESPECIAL

**8.6-** Após a chamada inicial para atendimento a Prefeitura de Nova Venécia terá continuidade o procedimento de chamada em rigorosa ordem de classificação para suprimimento de vagas remanescentes e das que surgirem no decorrer do ano.

**8.7 –** A candidata que desistir de assumir a vaga para a qual foi convocado, deverá preencher e assinar o Termo de Desistência de Cargo Público - **Anexo IV**.

## **9- DAS IRREGULARIDADES**

**9.1-** Eventuais irregularidades constantes no processo de seleção e de contratação de **SERVENTE (MULHER)** em Regime de Designação Temporária serão objeto de sindicância, sob a responsabilidade da Comissão Especial e da Procuradoria da Prefeitura, e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

## **10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**10.1 -** O ato de designação temporária para o exercício da função pública de **SERVENTE (MULHER)** é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, atendidas as disposições contidas na Lei Orgânica municipal e demais normas contidas neste edital.

**10.2 -** Este processo seletivo terá validade até 31/12/2018.

**10.3 -** Por necessidade de conveniência da administração, a candidata poderá ser convocada a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.

**10.4 -** As candidatas estarão sujeitas ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Prefeitura de Nova Venécia-ES.

**11.5 -** As candidatas contratadas na condição de portadora de deficiência serão avaliadas quanto à compatibilidade da deficiência e o exercício da função podendo a incompatibilidade resultar na dispensa da mesma.

**10.5.1 -** O acompanhamento e a avaliação das candidatas serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria de origem do servidor.

**10.6 -** A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará na rescisão imediata do contrato celebrado com a Prefeitura de Nova Venécia-ES,



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES  
COMISSÃO ESPECIAL

respeitada a legislação vigente;

**10.6.1** - O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.

**10.6.2** - A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura as candidatas as suas contratações, mas apenas a expectativa de ser convocada seguindo rigorosa ordem de classificação.

**10.7** - O presente Edital poderá ser aditado.

**10.8** - De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Nova Venécia-ES, foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

**10.9** - Nenhuma candidata poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

**10.10** – Os casos omissos neste Edital serão definidos pela Comissão Especial.

Nova Venécia - ES, 31 de agosto de 2018.

**ELSON LUIS SCHNEIDER**  
**Presidente da Comissão Especial**

**ANEXO I**





PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES  
COMISSÃO ESPECIAL

**EDITAL Nº 015/2018**

**REQUISITOS PARA POSSE**

<b>NOMENCLATURAS</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>SERVENTE (MULHER)</b> 44 horas Semanais.	➤ <b>Quinto Ano do Ensino Fundamental Completo, a ser entregue o original do Certificado ou Histórico Escolar no ato da posse;</b>

**ANEXO II**  
**EDITAL Nº 016/2018-NV**

**REMETENTE**



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES  
COMISSÃO ESPECIAL  
**(EXTERNO AO ENVELOPE)**

<p><b>NOME:</b> _____</p> <p><b>PROTOCOLO Nº:</b> _____</p>
<p><b>ENDEREÇO:</b> _____</p> <p>Telefone _____ E-mail _____</p>
<p><b>CARGO A QUE CONCORRE:</b> _____</p> <p><b>LOCALIDADE:</b> _____</p> <p><b>DATA DE NASCIMENTO</b> _____</p>
<p><b>NÚMERO DE FOLHAS EXCETO A FICHA DE INSCRIÇÃO:</b> _____</p>
<p><b>Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope.</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Assinatura do (a) Candidato (a)</b></p>

**ANEXO III**  
**EDITAL Nº 016/2018-NV**



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES  
 COMISSÃO ESPECIAL  
**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**RECURSO À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO-EDITAL Nº 011/2018**

Nome do (a) candidato (a) \_\_\_\_\_

Nº Protocolo \_\_\_\_\_ Telefone(27) \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Cargo/Função Pleiteada \_\_\_\_\_

Nº de Ordem da Classificação \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Justificativa (escrever a razão pela qual está recorrendo, de forma resumida e objetiva):

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Nova Venécia-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

**ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)**

**ANEXO IV  
 EDITAL Nº 016/2018/-NV**



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES  
COMISSÃO ESPECIAL

**TERMO DE DESISTENCIA DE CARGO PUBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, Residente à Rua: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, Declara para os devidos fins, que convocado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Nova Venécia, a tomar posse do cargo de \_\_\_\_\_, sob Classificação nº \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 016/2018, vem manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao referido processo.

Nova Venécia\_Es., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_\_

---

Assinatura do (a) Candidato (a)

**ANEXO V**  
**EDITAL Nº 016/2018/NV**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES  
COMISSÃO ESPECIAL

NOME _____	Tel _____
IDENTIDADE Nº _____	CPF Nº _____
NASCIMENTO ____/____/____	NATURALIDADE _____
ENDEREÇO _____	
MUNICÍPIO _____	BAIRRO _____
EMAIL _____	
TELEFONES _____	

**FUNÇÃO PLEITEADA (SERVENTE MULHER)**

**CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS**

I-TEMPO DE SERVIÇO	VALOR/MÊS	MESES TRABALHADOS	PONTOS
Na função pleiteada, nas instituições públicas e privadas até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.	1 ponto mês		
<b>SUBTOTAL</b>			
II- FORMAÇÃO E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO	QUANTIDADE	PONTOS
a- Curso superior - bacharelado ou licenciatura plena completo	12 PONTOS		
b- Ensino Médio completo	8 PONTOS		
c- Curso na área pleiteada oferecido por entidades públicas ou privadas de 60 horas ou mais de 01/01/2010 até a presente data	5 PONTOS		

**SUBTOTAL**

**TEMPO DE SERVIÇO E CURSOS - TOTAL**

DECLARO QUE: ( ) Não possuo deficiência

( ) Possuo deficiência,

Especificar \_\_\_\_\_

( ) Possuo cargo público ativo,

Especificar \_\_\_\_\_

( ) Possuo cargo público inativo,

Especificar \_\_\_\_\_

Incluí no envelope \_\_\_\_ documentos enumerados, exceto a ficha de inscrição em

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)**